



ASSEMBLEIA GERAL DA

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A.

29 de dezembro de 2023

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO ÚNICO** DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a redução do capital social de 1.354.187.549,00 Euros para 1.210.000.000,00 Euros, sendo a redução, no valor de 144.187.549,00 Euros, através da amortização-extinção de 288.375.098 ações ordinárias, nominativas e escriturais, representativas do capital social da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., cada uma com o valor nominal de 0,50 Euro, detidas pelo Montepio Investimento, S.A., com o consentimento do respetivo titular e nos termos previstos no artigo 6.º dos Estatutos do Banco Montepio, bem como sobre a consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos

Propõe-se que os acionistas deliberem:

1. Aprovar a redução do capital social de 1.354.187.549,00 Euros para 1.210.000.000,00 Euros, sendo a redução, no valor de 144.187.549,00 Euros, realizada através da amortização-extinção de 288.375.098 ações ordinárias, nominativas e escriturais, representativas do capital social da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., cada uma com o valor nominal de 0,50 Euro, detidas pelo Montepio Investimento, S.A., tendo sido obtido o consentimento do respetivo titular e nos termos previstos no artigo 6.º dos Estatutos do Banco Montepio.
2. Que como contrapartida das ações amortizadas seja pago ao Montepio Investimento, S.A. o montante total de 178.775.047,29 Euros (cento e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos).
3. Que os termos da redução de capital, sem prejuízo da afetação legalmente obrigatória, e incluindo os relacionados com o tratamento e afetações contabilísticas, sejam fixados pelo Conselho de Administração, devendo ser assegurado o cumprimento de todas as formalidades necessárias à referida amortização-extinção das ações.



4. Aprovar a consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

(Capital Social)

1. *O capital social da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., é de 1.210.000.000,00 Euros e é representado por 2.420.000.000 ações, com o valor nominal unitário de 0,50 euro.*
 2. (...)”
5. Que a presente deliberação fique sujeita à condição suspensiva de concessão de autorização pelo Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do artigo 34.º, número 1, alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO